MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo definir o escopo dos serviços de engenharia, de responsabilidade do **CONTRATADO**, para a Fiscalização de Obras de Interligação de Clientes na Rede de Distribuição de Gás Natural da **SCGÁS**, em diversos municípios no Estado de Santa Catarina, conforme o escopo das contratações de obras vigentes ou que venham a ser firmados durante o período de vigência deste Contrato.

2. DEFINIÇÕES

APR – ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO: Documento elaborado pela executante da obra ou serviço, antes do início das atividades, com a identificação das etapas de trabalho, riscos envolvidos, possíveis consequências, medidas preventivas e responsáveis por sua aplicação. A APR deve ser apresentada à fiscalização da **SCGÁS** e divulgada aos profissionais envolvidos, servindo como base para o DDS/DSS e, quando aplicável, para emissão da respectiva Permissão de Trabalho - PT.

ARP – ATESTADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Documento assinado entre a Fiscalização (**CONTRATADO**), área de operações da **SCGÁS** e **EXECUTANTE** que recebe provisoriamente a obra e que nele listam-se as pendências encontradas em vistoria conjunta dos empreendimentos.

ARD – ATESTADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO: Documento assinado entre a Fiscalização (**CONTRATADO**) e área de operações da **SCGÁS,** que recebe definitivamente a obra após a retirada das pendências registradas no **ARP**.

BM (BOLETIM DE MEDIÇÃO): Relatório periódico com registro de avanço físico e financeiro do Contrato para fins de pagamento da **EXECUTANTE** e do **CONTRATADO**;

CHEFE DE OBRA: Profissional do quadro próprio da **EXECUTANTE** responsável por todos os serviços do Contrato entre a **SCGÁS** e a **EXECUTANTE**.

CONTRATADO: Empresa contratada pela **SCGÁS** para os serviços de Fiscalização de Obras / Projetos de expansão da Rede de Distribuição de Gás Natural.

CROQUI DE INTERLIGAÇÃO DE CLIENTES: Documento que contém as informações necessárias para a construção e montagem do ramal de serviço, que conecta um cliente à rede de distribuição de gás natural, permitindo a operação segura e eficiente do sistema.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: Conjunto composto por 01 (um) profissional de fiscalização, 01 (um) automóvel, 01 (um) telefone celular e 01 (um) Notebook, fornecidos e custeados pelo **CONTRATADO**, disponível durante todo o período em que permanecer mobilizada, com total independência das demais equipes alocadas.

EXECUTANTE: Empresa contratada pela **SCGÁS** para execução dos serviços de Obras e Projetos de Interligação de Clientes na Rede de Distribuição de Gás Natural.

PERMISSÃO DE TRABALHO (PT): Documento formal de autorização para execução de obra ou serviço com interferência direta na RDGN, emitido pela área técnica responsável da **SCGÁS** ou por sua fiscalização contratada, quando formalmente designada. A PT deve ser precedida da respectiva APR e estabelecer as condições mínimas de segurança, controle e rastreabilidade a serem atendidas pelo executante e demais envolvidos.

PROJETO EXECUTIVO DE INTERLIGAÇÃO: Projeto executivo que trata exclusivamente da interligação do cliente contemplando locação da estação, da válvula e todo ramal de serviço e demais informações referentes as necessidades para realização da obra.

RDO (RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA): Relatório emitido pela **EXECUTANTE** para registro diário das atividades desenvolvidas, avanço físico, recursos empregados, condições de trabalho, ocorrências importantes e ações a serem tomadas.

RAF - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO: Relatório para o registro das atividades desenvolvidas pelo **CONTRATADO**, emitido semanalmente.

RDGN: Rede de Distribuição de Gás Natural do Estado de Santa Catarina.

RAMAL DE SERVIÇO: Instalação composta por tubulações e conexões, destinada exclusivamente à interligação de um único cliente à rede de distribuição de gás natural.

SCGÁS: Companhia de Gás de Santa Catarina, é a contratante dos serviços de execução das obras de interligação de clientes e de Fiscalização destas obras.

3. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços objeto do Contrato serão executados nas diversas Regiões abrangidas pela Rede de Distribuição de Gás Natural do Estado de Santa Catarina, a partir da rede já implantada (saturação) ou em construção (expansão) em diversos Municípios do Estado.

3.2. No ANEXO Q14 do Contrato consta o mapa da RDGN implantada no Estado de Santa Catarina, que estão distribuídas nas seguintes Regiões:

- Região A - “Norte Catarinense”
- Região B - “Vale do Itajaí”
- Região C – “Grande Florianópolis”
- Região D – “Sul Catarinense”
- Região E – “Serra Catarinense”

Nota: É prerrogativa da **SCGÁS** abrir novas frentes de interligação de clientes em suas redes de distribuição de gás por todo o estado de Santa Catarina (área de concessão), devendo o **CONTRATADO** fornecer suas equipes de Fiscalização de Obras na forma como solicitado pela FISCALIZAÇÃO da **SCGÁS**.

4. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DAS REDES DE GÁS

4.1. CONCEPÇÕES DE PROJETO

As interligações de clientes a Rede de Distribuição de Gás Natural da **SCGÁS** são realizadas sobre a Linha Lateral LL4 ou LL7 – em tubulações de Polietileno de Alta Densidade – PE 80 e PE 100 – operando com pressões reguladas de até 7,00 kgf/cm².

A interligação consiste na implantação do Ramal de Serviço completo para o início da operação do cliente; derivação da Linha Lateral, instalação da válvula do cliente, instalação do CRM ou ERPM e todas as atividades necessárias para a completa construção deste Ramal (Abertura de cachimbo, sondagem e localização da rede em operação, abertura de vala, instalação das sinalizações, implantação do abrigo, etc.).

4.2. NORMAS APLICÁVEIS

a) As equipes de Fiscalização de Projetos e Obras do **CONTRATADO** devem possuir total conhecimento e domínio das Normas NBR-12712, ASME B 31.8, API-1104, NBR 14461, NBR 14462, NBR 14464, NBR 14465, demais Normas Brasileiras e Normas PETROBRAS, que serão adotadas nas atividades de Interligação de Clientes nas redes de distribuição de gás da **SCGÁS** pelas **EXECUTANTES**;
Nota: Onde for requerida a utilização de outras normas, em itens não cobertos pelas normas citadas, estas deverão ser consideradas pelo **CONTRATADO**, devendo este prover treinamentos específicos, às suas expensas, às equipes de Fiscalização de Projetos e Obras.

b) Especificações Técnicas **SCGÁS**;

c) Procedimentos executivos de Construção e Montagem;

d) Em casos de omissões ou não conformidades apresentadas por qualquer Especificação Técnica, a(s) mesma(s) deverá(ão) ser corrigida(s) pelo **CONTRATADO** para posterior aprovação e/ou comentário(s) pela **SCGÁS**.

SCGÁS COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA

4.3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

a) Cadastro de Cliente Comercial, Residencial ou Informações Comerciais (CCC/CCR/IC), Croqui de locação de estação;

b) Projetos executivos, Croquis de Interligação de Clientes e AS-BUILTS de partida;

b) Contratos de Interligações de clientes e seus respectivos documentos técnicos e anexos;

c) Procedimentos executivos de interligação elaborados pelas **EXECUTANTES** e/ou pela **SCGÁS**;

d) Documentação de qualificação e mobilização das **EXECUTANTES** (Contratos, registros de pessoal etc.);

e) Licenças para instalação das redes de gás;

f) Documentação referente ao cumprimento das obrigações contratuais das **EXECUTANTES**.

Nota: Os documentos relacionados acima deverão ser obtidos pelo **CONTRATADO** junto à **SCGÁS** ou junto às **EXECUTANTES**.

5. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objetivo principal dos serviços do **CONTRATADO** é a Fiscalização dos serviços da **EXECUTANTE**, visando à garantia do cumprimento **de todos os requisitos contratuais**, tanto no que diz respeito ao escopo, prazo, custo e qualidade dos projetos e/ou das obras de Interligação de Clientes, dentro dos limites previstos nos documentos de referência. Desta forma será de responsabilidade do **CONTRATADO**, o aceite dos serviços prestado pela **EXECUTANTE**, através de registros em RDO, Relatório de Controle de Qualidade, ARP, ARD, Databook de interligação e demais documentos pertinentes previstos em Contrato.

Dentro deste objetivo, são atribuições gerais do **CONTRATADO**, sempre em apoio à **SCGÁS**, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

5.1. Acompanhar e fiscalizar em campo o desenvolvimento dos serviços de Interligação de Clientes, atestando a sua conformidade com os documentos de referência do Contrato e acompanhar / controlar o Planejamento das **EXECUTANTES**;

5.2. Participar da análise da qualificação do pessoal das **EXECUTANTES** e **SUBCONTRATADAS**;

5.3. Analisar, comentar, assinar e manter atualizados os RDOs (Relatório Diário de Obra) emitidos pelas **EXECUTANTES**, os quais são partes oficiais da documentação contratual. O **CONTRATADO** deve exigir do **EXECUTANTE**, diariamente, a apresentação do RDO referente ao dia anterior, com os registros cabíveis, e devidamente assinado. Caso aconteça algum fato relevante, o mesmo deve ser comunicado imediatamente à **SCGÁS**, com o envio da documentação pertinente;

5.4. Exigir, comentar e aprovar os Planos, Procedimentos, Manuais e Especificações Técnicas emitidos pelas **EXECUTANTES** e/ou pela **SCGÁS**;

5.5. Atuar, em conjunto com a **SCGÁS**, na análise dos projetos de interligação elaborados pelas **EXECUTANTES**, realizando os comentários e sugestões pertinentes;

5.6. Comentar e aprovar os AS BUILTS (Conforme construído);

5.7. Efetuar o levantamento dos quantitativos dos serviços previstos no projeto executivo de interligação para a emissão das AS (Autorização de Serviço) às **EXECUTANTES**;

5.8. Levantar, analisar e atestar mediante assinatura, os quantitativos de serviços, e, em conjunto com o representante da **SCGÁS**, lançar nas Memórias de Cálculo (MCs) para fins de composição dos Boletins de Medição dos serviços (BMs) das **EXECUTANTES**, controlando os quantitativos realizados, acumulados e projetados de cada AS (Autorização de Serviço);

5.9. Assessorar a **SCGÁS** e as **EXECUTANTES** nas atividades para obtenção de licenças junto aos órgãos públicos e na obtenção de cadastros, cujas instalações possam ter interferência nas interligações;

5.10. Analisar, sugerir e participar das alternativas de traçado, locação de válvulas e estações durante a elaboração do Projeto Executivo de Interligação de Clientes ou do Croqui de Interligação de Clientes;

5.11. Verificar e exigir a aplicação das Leis e Normas no que tange aos cuidados com o Meio Ambiente e Segurança;

5.12. Acompanhamento da vistoria para emissão do ARP, fiscalização das atividades para retiradas das pendencias apontadas neste documento, viabilizando a emissão do ARD, junto a gerência operacional da **SCGÁS;**

5.13. Acompanhar o andamento das obras dos clientes confirmando e alinhando o prazo de entrega dos clientes com o cronograma de execução das obras de interligação;

5.14. Acompanhar os serviços de testes e validação da obra de interligação de clientes;

5.15. Apresentar semanalmente à **SCGÁS** o Relatório de Atividades da Fiscalização – RAF.

5.16. Apresentar semanalmente os originais dos RDOs validados das obras fiscalizadas.

5.17. Realizar os serviços administrativos relacionados ao contrato, incluindo arquivamento, protocolos e outras atividades administrativas gerais, garantindo que toda a documentação esteja organizada e rastreável a qualquer momento para consulta pela **SCGÁS**.

5.18. Verificar, acompanhar e registrar a emissão, aplicação e encerramento das Permissões de Trabalho – PTs aplicáveis às atividades de campo, incluindo escavações de sondagem e localização da rede, derivação em carga e em válvula existente e demais atividades críticas definidas pela **SCGÁS**.

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA

6. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. FISCALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DOS SERVIÇOS DAS EXECUTANTES

6.1.1. Acompanhar e avaliar o planejamento e a evolução de todas as atividades desenvolvidas nos Contratos firmados pela **SCGÁS** para execução dos serviços de projeto e/ou de interligação de clientes a RDGN;

6.1.2. Exigir e avaliar semanalmente, relatórios com dados estatísticos e informações que permitam o controle gerencial do andamento geral dos serviços inerentes aos Contratos firmados pela **SCGÁS**;

6.1.3. Exigir que as **EXECUTANTES** cumpram os limites estabelecidos no cronograma físico, ajustando previamente com a **SCGÁS** as alterações que se fizerem necessárias para o andamento da obra;

6.1.4. Participar das reuniões realizadas pela **SCGÁS** com as **EXECUTANTES** para avaliação da evolução dos serviços, fornecendo os elementos necessários ao gerenciamento dos Contratos;

6.1.5. Certificar-se de que as **EXECUTANTES** tenham cumprido todas as exigências da **SCGÁS** quanto à lista de itens de mobilização e obter das **EXECUTANTES**, antes do início dos serviços, o plano previsto de Mobilização de todo pessoal envolvido, função das diversas frentes de trabalho (fases);

6.1.6. Analisar a logística a ser empregada pelas **EXECUTANTES** na priorização das atividades de Interligação de Clientes;

6.1.7. Realizar os serviços administrativos referentes ao seu Contrato, incluindo arquivo, protocolo, digitação, operação de microcomputadores e trabalhos de escritório em geral, mantendo toda a documentação rastreável a qualquer instante para pesquisa da **SCGÁS**;

6.1.8. Mensurar e informar à **SCGÁS**, os quantitativos de serviços, de qualquer natureza, realizados no Contrato, para fins de medição e previsões futuras;

6.1.9. Apoiar a **SCGÁS** no gerenciamento dos trabalhos de interligação de novos clientes;

6.1.10. Exigir da **EXECUTANTE** o acompanhamento fotográfico da condição antes, durante e depois das obras, com correspondente emissão de relatórios em meio digital;

6.1.11. Reportar a **SCGÁS** todas as situações relevantes sobre a obra;

6.1.12. Dar ciência ao CHEFE DE OBRA da **EXECUTANTE** sobre qualquer situação que se faça necessária para o cumprimento das respectivas obrigações na implantação das obras, bem como solicitar providências para eventuais correções de segurança, qualidade, quantidade ou prazo;

6.1.13. Autorizar e desautorizar, em alinhamento com à **SCGÁS,** a execução de atividades, etapas, paralisando parcial ou integralmente a obra, em função de não cumprimento de condições e procedimentos pela **EXECUTANTE**, com imediata comunicação e registro em RDO;

6.1.14. Solicitar e fiscalizar quaisquer providências corretivas da obra que se façam necessárias, até a sua conclusão e aceite;

6.1.15. Apoiar e subsidiar a **SCGÁS** a dar aceite a todas as atividades consideradas completas e conformes em relação ao escopo;

6.1.16. Certificar-se de que as **EXECUTANTES** tenham cumprido todas as exigências da **SCGÁS** quanto à lista de itens de desmobilização e limpeza dos locais da execução dos serviços após a conclusão da Obra;

6.1.17. Fiscalizar os serviços de projeto, construção, montagem e instalação, desenvolvidos pelas empresas **EXECUTANTES**, visando assegurar o atendimento ao planejamento, bem como a administração nas interferências físicas que possam surgir entre as diversas frentes de serviço;

6.1.18. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as atividades de campo da **EXECUTANTE**, exigindo o atendimento aos requisitos referentes a obras civis,

construção e montagem, soldagem, instalação de válvulas e acessórios em geral, testes, previstos em Contrato, nos documentos de referência e Normas Técnicas, verificando e assinando os documentos de Controle de Qualidade gerados pelo **EXECUTANTE**;

6.1.19. Fiscalizar e exigir a inspeção pela **EXECUTANTE** de todos os materiais utilizados na obra, fornecidos por essa e pela **SCGÁS**, quanto à qualidade, certificação e procedência, forma de recebimento, armazenamento e manuseio com os devidos registros;

6.1.20. Fiscalizar os serviços envolvidos em trepanações (furos em carga) para implantação do ramal de serviço; auxiliar no planejamento de operações especiais, tais como paradas programadas da rede, emergências etc.;

6.1.21. Fiscalizar os trabalhos de recomposição do solo e restauração de pavimentos;

6.1.22. Fiscalizar a execução do teste pneumático das tubulações, válvulas e estações, bem como a limpeza e inertização da rede, de acordo com os procedimentos estabelecidos para estas atividades, exigindo da **EXECUTANTE** a emissão dos relatórios correspondentes aos serviços;

6.1.23. Auxiliar a Área de Segurança e Meio Ambiente da **SCGÁS** na fiscalização e aplicação dos procedimentos de SMS, estabelecidos nos respectivos ANEXOS Q12, dos planos de Segurança e Controle Ambiental e demais documentos de gestão e controle dessa área, emitidos pela **SCGÁS** e pelas **EXECUTANTES**.

6.2. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PESSOAL

6.2.1. Analisar em conjunto com a **SCGÁS** o roteiro de seleção e os requisitos de avaliação de pessoal das **EXECUTANTES**, visando comprovar a qualificação dos profissionais mobilizados, bem como a qualificação do pessoal especializado nos procedimentos de montagem e de soldagem previstos;

6.2.2. Exigir das **EXECUTANTES** os treinamentos necessários ao seu pessoal, visando manter o melhor desempenho e a qualidade dos serviços;

6.2.3. Analisar as certificações e avaliação de desempenho de soldadores de tubulação PEAD para os trabalhos de construção e montagem do Ramal de Serviço;

6.2.4. Analisar as certificações e currículos dos profissionais de controle de qualidade (inspetores, técnico de documentação, coordenador etc.);

6.2.5. Conferir regularmente a presença de toda a equipe técnica da **EXECUTANTE** por ela designada, exigindo a identificação apropriada e validada originalmente pela **SCGÁS**.

6.3. PLANOS E PROCEDIMENTOS

6.3.1. Exigir, comentar e atestar os Relatórios de Inspeção emitidos pelo Controle de Qualidade das **EXECUTANTES**, quanto a recebimento de materiais, serviços da área civil, mecânica e elétrica (relatórios de abertura, abaixamento, cobertura, recomposição, testes, limpeza de tubulações, testes de válvulas, revestimento anticorrosivo e demais relatórios de inspeção exigidos pelas normas e procedimentos);

6.3.2. Garantir que todos os serviços de construção e montagem só sejam iniciados após a aprovação dos procedimentos executivos, projeto executivo de interligação e liberação das licenças junto aos órgãos envolvidos.

6.4. CROQUIS DE INTERLIGAÇÃO

6.4.1. Atuar em conjunto com a **SCGÁS** na análise / comentários dos croquis de interligação elaborados pelas **EXECUTANTES**, assim como estudos de alternativas, que eventualmente necessitem durante a construção/montagem;

6.4.2. Participar com as **EXECUTANTES** e **SCGÁS** das pesquisas junto aos órgãos públicos, visando obter informações das interferências nas áreas previstas para projeto e/ou construção e montagem das tubulações;

6.4.3. Esclarecer dúvidas encontradas pela **EXECUTANTE** em desenhos e especificações fornecidos pela **SCGÁS**;

6.4.4. Exigir das **EXECUTANTES** a execução dos croquis de interligação conforme MD-40.350.SCG.001 – Anexo Q5.

6.5. INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

6.5.1. Exigir das **EXECUTANTES** a inspeção de recebimento de materiais e equipamentos fornecidos pela **SCGÁS**, e os adquiridos pela **EXECUTANTE**, com o devido registro de controle de qualidade.

6.5.2. Recusar materiais que não atendam aos requisitos de qualidade e exigir a retirada dos mesmos do local dos serviços, dentro de um prazo determinado;

6.5.3. Certificar-se de que as **EXECUTANTES** disponham de sistemática própria de diligenciamento de todas as fases do processo de aquisição de materiais e equipamentos, de forma a permitir completo acompanhamento e planejamento das atividades de projeto, construção, montagem e instalação;

6.5.4. Solicitar amostras de qualquer material a ser empregado nos serviços, sempre que julgar necessário;

6.5.5. Verificar as condições de recebimento, armazenamento, e proteção dos materiais e equipamentos de propriedade da **SCGÁS** sob responsabilidade das **EXECUTANTES**;

6.5.6. Verificar os levantamentos de quantitativos de materiais e as providências na aquisição dos mesmos pelas **EXECUTANTES**;

6.5.7. Certificar-se que, após concluídos os serviços de cada AS, a **EXECUTANTE** emita o respectivo BAM, dando a devida destinação do eventual material excedente, cujo fornecimento tenha sido efetuado pela **SCGÁS**;

6.5.8. Ao término da execução dos serviços pelo **EXECUTANTE**, deverá ser providenciada a emissão do BAM final do Contrato de obras e a devolução do material excedente cujo fornecimento tenha sido efetuado pela **SCGÁS**.

6.6. BOLETINS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS (BMs)

6.6.1. Analisar e atestar os quantitativos de serviços realizados e apontados pelas **EXECUTANTES**, e, em conjunto com representante da **SCGÁS**, lançar nas Memórias de Cálculo (MCs) para fins de composição dos Boletins de Medição dos serviços (BMs), controlando os quantitativos realizados, acumulados e projetados de cada Autorização de Serviço;

6.6.2. Aprovar e assinar a prévia das Memórias de Cálculo referentes à medição dos serviços realizados pela **EXECUTANTE**;

6.6.3. Assinar as Memórias de Cálculo dos serviços da **EXECUTANTE**, após a validação realizada pela **SCGÁS**;

6.6.4. Exigir mensalmente das **EXECUTANTES** a apresentação de toda documentação prevista nas Condições de Pagamento dos Contratos de Interligação de Clientes, bem como, a relação atualizada de empregados que atuam no Contrato.

6.7. LICENÇAS JUNTOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

6.7.1. O **CONTRATADO** deverá dar apoio às **EXECUTANTES** nos processos de obtenção do alvará de construção junto às Prefeituras e das licenças e autorizações junto aos demais órgãos públicos envolvidos.

6.8. ALTERNATIVAS DE INTERLIGAÇÃO DE CLIENTES

6.8.1. Promover a efetivação de modificações ou alterações propostas pela **EXECUTANTE**, obtendo as orientações, comentários e prévia aceitação da **SCGÁS**.

6.9. LISTA DE PENDÊNCIAS

6.9.1. Realizar em conjunto com a **EXECUTANTE** a vistoria para levantamento de pendências para registro no ARP.

6.9.2. Acompanhar a vistoria e retirada das pendências apontadas no ARP emitido à **EXECUTANTE**, possibilitando o recebimento final dos serviços pela **SCGÁS**, participando na emissão das Listas de Pendências e fiscalizando-as para entrega efetiva das instalações.

6.10. NORMAS DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

6.10.1. Apoiar a Área de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da **SCGÁS,** informando sobre as atividades de qualidade, segurança e meio ambiente, observando os requisitos do ANEXO Q12 do Contrato firmado com a **EXECUTANTE**;

6.10.2. Solicitar à **EXECUTANTE** que mantenha os locais de realização dos serviços devidamente sinalizados e que atendam às solicitações de sinalização adicional, exigida pelas autoridades competentes, quando aplicável;

6.10.3. Providenciar para que a **EXECUTANTE** instale nos locais previamente definidos as placas e tapumes conforme modelos fornecidos pela **SCGÁS**.

6.10.4. Antes do início das atividades sujeitas à PT, a equipe de fiscalização deverá verificar a existência da APR correspondente, conferir o atendimento das medidas preventivas previstas, confirmar a assinatura/ciência dos envolvidos e registrar no RDO eventuais impedimentos, desvios, paralisações ou condições inseguras identificadas.

6.11. PROJETO CONFORME CONSTRUÍDO “AS BUILT” e “DATA BOOK”

6.11.1. Analisar e comentar os documentos emitidos pelas **EXECUTANTES**, conforme construído “AS BUILT” e “DATA BOOK”;

6.11.2. Acompanhar o Sistema de Arquivamento da Documentação na **EXECUTANTE** durante a Obra, visando a montagem dos “DATA BOOK” no final do Contrato.

6.12. MONITORAMENTO E VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL EM OBRAS

6.12.1. O **CONTRATADO** deverá ser qualificado a execução das seguintes atividades relacionadas à segurança operacional e integridade da rede de gás natural, conforme procedimentos estabelecidos pela **SCGÁS**:

6.12.2. Monitoramento contínuo da explosividade nas áreas quentes durante as atividades de escavação, interligação e demais etapas críticas da obra.

6.12.3. Verificação da explosividade em redes a serem interligadas a válvulas existentes, assegurando que as condições de segurança estejam atendidas antes e durante a interligação.

6.12.4. Realização de procedimentos de inertização e verificação do nível de oxigênio, quando aplicável, garantindo condições adequadas de segurança.

6.12.5. Classificação de redes durante o comissionamento, com emissão de relatórios técnicos para aprovação pela **SCGÁS**.

6.12.6. Atuação em situações de emergência, como vazamentos e eventos críticos, incluindo isolamento da área quente, apoio a manobras de rede e intervenções em redes de PEAD sob carga.

6.12.7. Garantir que os profissionais de fiscalização possuam conhecimento técnico sobre instrumentação, incluindo classes de pressão e o uso adequado dos equipamentos de medição e monitoramento.

7. MOBILIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O **CONTRATADO** deverá considerar a mobilização permanente de no mínimo 1 (um) fiscal durante a vigência do contrato, poderão ser mobilizados até 3 (três) fiscais extras conforme solicitação da **SCGÁS,** totalizando, no máximo, 4 (quatro) fiscais mobilizados simultaneamente;

7.2. Os fiscais extras poderão ser mobilizados e desmobilizados, desde que expressamente solicitado pela **SCGÁS** com aviso prévio de 30 dias, conforme flutuação normal por serviços de Fiscalização de Projetos e Obras.

7.3. O prazo para mobilização de cada fiscal, incluindo a aprovação da documentação do profissional, obtenção de vistos junto ao respectivo Conselho Profissional, deslocamentos e instalação dos profissionais no local de serviço, é de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da emissão da respectiva Autorização de Serviço (AS). A remuneração terá início após a efetiva mobilização de cada equipe para a execução dos serviços de fiscalização.

7.4. Os serviços de fiscalização deverão ser prestados de segunda a sexta-feira, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, observados os intervalos legais e a programação estabelecida pela **SCGÁS**.

8. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1. A seguir são descritos os requisitos mínimos para o profissional de fiscalização, observando que a mobilização dos mesmos será precedida de respectiva análise da documentação pertinente e entrevista individual, pela **SCGÁS**, para garantir a mobilização de profissionais com o padrão técnico desejado:

- **Escolaridade Mínima**: Curso técnico completo nas áreas do Sistema CONFEA ou CFT.
- **Experiência Profissional**: Experiência comprovada em Fiscalização ou Execução de obras de construção e montagem de Redes de Gás Natural, gasodutos ou oleodutos em PE ≥ 32mm.

O profissional acima deverá possuir experiência e conhecimento para executar/fiscalizar as seguintes atividades previstas no escopo contratual:

a) Fiscalização de Obras de construção e montagem de dutos;

b) Planejamento da execução dos serviços de construção e montagem de dutos, através da elaboração de cronogramas detalhados e acompanhamento diário da produtividade e qualidade dos serviços executados;

c) Logística de manuseio, armazenagem e transporte de materiais;

d) Aplicação das Normas ABNT NBR-12712, ABNT NBR 14461, ASME/ANSI B 31.8, ASME VIII, PETROBRAS N-464 e outras pertinentes;

e) Conhecimentos de informática (processador de texto, planilhas de cálculo e Internet).

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - Os serviços objeto deste Contrato serão prestados em conformidade com as condições estipuladas em suas cláusulas e em seus anexos, obedecidas as diretrizes e as instruções fornecidas pela **SCGÁS** a qual também ditará as prioridades a serem atribuídas aos serviços;

9.2 - Os profissionais deverão pertencer ao quadro permanente do CONTRATADO, ou seja:

- Empregado (com cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRT ou, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social); ou,
- Sócio (com cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente); ou,
- Diretor (com cópia do Contrato Social, em se tratando de firma limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima).

9.3 - O **CONTRATADO** deverá indicar seu representante ou preposto, com amplos poderes para representá-lo e cujo nome deverá ser indicado à **SCGÁS** previamente à mobilização da primeira equipe de fiscalização em conformidade com o disposto no item 7.3 acima.

9.4 - O preposto do **CONTRATADO** deverá comparecer mensalmente à **SCGÁS** no período de fechamento de cada medição para entrega da documentação pertinente e assinatura do BM.

9.5 – A **SCGÁS** tratará as comunicações feitas com o profissional de fiscalização como comunicações ao / do **CONTRATADO**, que fica plenamente responsável pelas obrigações daí decorrentes.

9.6 - É de responsabilidade do **CONTRATADO** apresentar e gerenciar a equipe alocada ao Contrato, inclusive no que se refere à competência esperada dos profissionais, cabendo à **SCGÁS** determinar a substituição de profissionais no caso de não atendimento ao desempenho esperado. Da mesma forma, a necessidade de substituição de um profissional motivada exclusivamente por condição do **CONTRATADO**, deverá ser aprovada pela **SCGÁS** previamente à dispensa do mesmo, cabendo à **SCGÁS** inclusive solicitar a permanência do mesmo.

9.7 - No caso da necessidade de substituição de algum profissional alocado inicialmente para o Contrato, o **CONTRATADO** deverá apresentar outro com qualificação e experiência igual ou superior a do profissional substituído. A substituição deverá ser aprovada previamente pela **SCGÁS.**

9.8 - A **SCGÁS** poderá, a seu critério, exigir a qualquer momento a substituição de qualquer um dos profissionais alocados, caso os mesmos reiteradamente não estejam atendendo aos requisitos preconizados pela **SCGÁS** para a realização dos serviços. Neste caso a **SCGÁS** fará a comunicação formal da solicitação e justificativa para substituição, cabendo ao **CONTRATADO** um **prazo de 05 (cinco) dias** para efetivação da substituição, atendendo integralmente aos requisitos do item 7.4.

9.9 - Cada Equipe de Fiscalização do **CONTRATADO** deverá ser composta por:

- Um Profissional de Fiscalização;

- 01 (um) automóvel, com até 3 anos de fabricação ou até 100 mil quilômetros rodados. Este veículo deve ser substituído pelo **CONTRATADO** ao se alcançar qualquer dos limites (tempo de fabricação ou quilometragem) aqui estabelecidos. Este veículo deve ser utilizado para os deslocamentos diários entre as frentes de serviço, visitas técnicas ou reuniões em prefeituras e/ou órgãos públicos, assim como nas visitas à Sede da **SCGÁS**, ou suas Bases, para participação em reuniões. Todo os custos de fornecimento e manutenção do veículo (custos de compra ou locação, taxas, tarifas, impostos, seguros, bem como despesas de utilização, como combustível, manutenção etc.) devem ser de responsabilidade do **CONTRATADO**;

Nota 1: Os veículos deverão apresentar bom estado de conservação, bem como regularidade junto aos órgãos de trânsito e de manutenção.

Nota 2: A condução dos veículos deverá ser feita pelos próprios fiscais profissionais do **CONTRATADO** alocados neste Contrato, que deverão ser habilitados de acordo com as leis de trânsito.

- 01 (um) telefone móvel (celular), sem restrições para recebimento e execução de ligações. Este equipamento deve ser do tipo *smartfone*, permitindo capturar e armazenar imagens e fotos, com georreferenciamento, através de aplicativo específico; Todos os custos de aquisição e manutenção da linha telefônica devem correr por conta do **CONTRATADO**;

- 01(um) *Notebook* com programas de edição de texto (*Word*), planilhas de cálculo (*Excel*), visualizador CAD (DWG True view) e capacidade de armazenamento compatível com as atividades, além da necessária conectividade com a internet;

- Assinatura digital;

- Conta de e-mail específica e dedicada à execução das comunicações formais, envio de relatórios, recebimento de programações e demais informações pertinentes à execução dos serviços de fiscalização de projetos e obras.

9.10 - Os profissionais deverão estar alojados de maneira que possam realizar suas atividades em diversos Municípios no Estado de Santa Catarina e dentro do horário previsto para a execução dos serviços. Caberá ao **CONTRATADO** providenciar e custear eventual hospedagem nestes Municípios, conforme necessário.

9.11 - Os custos de mobilização dos profissionais, quais sejam: despesas de transporte de qualquer natureza, custos de hospedagem, alimentação ou residência, dentre outros, serão de responsabilidade do **CONTRATADO**.

9.12 - O **CONTRATADO** deverá fornecer todos os equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos de Fiscalização, tais como máquina fotográfica, trena e demais ferramentas necessárias, bem como os EPI's necessários.

9.13 - Caberá ao **CONTRATADO** providenciar uniformes para os profissionais alocados no Contrato, bem como de crachá de identificação.

9.14 - Todos os encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas e demais despesas decorrentes da mobilização dos profissionais serão por conta do **CONTRATADO**;

9.15 - O **CONTRATADO** deverá recolher junto ao CREA-SC, antes do início dos trabalhos objeto desta contratação, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Contrato, bem como a critério da SCGÁS de cada profissional de fiscalização devidamente registrado e habilitado junto ao respectivo Conselho Profissional.

9.15.1 - Todas as despesas com o recolhimento de ARTs são de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**, ou seja, sem nenhum ônus para a **SCGÁS**, seja no que se refere ao profissional responsável técnico, ou qualquer outra despesa associada.

9.16 - O **CONTRATADO** deverá tomar as providências necessárias para alimentação, transporte, alojamento e assistência médica, que forem devidos ao seu pessoal alocado no Contrato.

9.17 - O **CONTRATADO** deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seu pessoal alocado no Contrato, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **SCGÁS**.

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA

9.18 Ao final da execução de todos os serviços do **CONTRATADO** a **SCGÁS** emitirá atestado de capacidade técnica conforme modelo do Anexo Q1.

9.19 - O **CONTRATADO** não divulgará, em nenhuma hipótese, quaisquer dados ou informações a que venha ter acesso em função da execução deste Contrato.

10. PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS, REGISTRO E MEDIÇÃO

10.1. PLANEJAMENTO, CONTROLE E REGISTRO DOS SERVIÇOS

10.1.1 Cabe ao Profissional de Fiscalização verificar previamente com a Fiscalização da SCGÁS a programação os serviços de projetos e obras, a cada mês e a cada semana, com vistas a planejar as atividades de fiscalização;

10.1.2 Os serviços serão dados como realizados e aceitos pela Fiscalização da **SCGÁS** somente após aprovação dos registros e relatórios gerados pelas equipes de fiscalização;

10.1.3 O **CONTRATADO** deverá emitir relatórios diários (com entregas semanais), RAFs, contendo os resumos dos serviços executados, apresentando, no mínimo, as seguintes informações:

- Síntese dos serviços executados;
- Local de execução dos serviços;
- Equipamentos e Materiais aplicados, caso necessário;
- Fotos georreferenciadas das atividades executadas;
- Assinatura do profissional responsável pela execução da atividade de fiscalização.

10.1.4 Ao final do mês o **CONTRATADO** deverá elaborar planilha com o resumo dos dias trabalhados pelas Equipes de Fiscalização. Estes relatórios darão origem à Memória de Cálculo para emissão do Boletim de Medição (BM).

10.2 QUANTITATIVOS E MEDIÇÕES

10.2.1 Os quantitativos executados, apresentados pela supervisão do **CONTRATADO**, serão medidos mensalmente através da consolidação dos quantitativos validados pela **SCGÁS**, em uma única memória de cálculo, que então dará origem ao Boletim de Medição mensal;

10.2.2 Assim, a medição para pagamento dos serviços realizados será efetuada com base nos relatórios de serviços executados, emitidos pelo **CONTRATADO** e aprovados pela FISCALIZAÇÃO da **SCGÁS**;

10.2.3 Todos os custos de pessoal, encargos sociais e trabalhistas, diretos e indiretos, custos de equipamentos, horas extras, de consumíveis, de EPIs, de uniformes, crachás de identificação, custos de locomoção das equipes, custos com telefonia e internet, de hospedagem, de alimentação etc., inerentes a execução dos serviços estabelecidos neste Memorial Descritivo deverão compor os preços unitários dos itens da PPU ofertados pelo **CONTRATADO**.

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA

ALEX FAZZINI COSTA:03007393973

ALEX FAZZINI COSTA:03007393973
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=18530917000163, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ALEX FAZZINI COSTA:03007393973
2026.10.19 10:34:05 -03'00'

Alex Fazzini Costa
Gerente de Ligações de Clientes